

Boletim Especial de Serviço e Pessoal

Ano 2026 | nº 14
21 de maio de 2026





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Boletim Especial de Serviço e Pessoal nº 14
21 de maio de 2026

Diretora-Geral

Profa. Carla Simone Chamon

Vice-Diretor

Prof. Conrado de Souza Rodrigues

Chefe de Gabinete

Profa. Danielle Marra De Freitas Silva

Diretor de Educação Profissional e Tecnológica

Profa. Lilian Aparecida Arão

Diretora de Graduação

Prof. Moacir Felizardo de França Filho

Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Laíse Ferraz Correia

Diretor de Planejamento e Gestão

Prof. Flávio Luís Cardeal De Pádua

Diretor de Extensão e Desenvolvimento Comunitário

Prof. Patterson Patrício de Souza

Diretor de Governança e Desenvolvimento Institucional

Profa. Carolina Riente de Andrade Paula

Diretor de Tecnologia da Informação

Prof. Sandro Renato Dias

Diretoria de Desenvolvimento Estudantil

Prof. Leandro Braga de Andrade

Diretores de *Campi*

Belo Horizonte - *Campus I*

Profa. Cláudia Gomes França

Belo Horizonte - *Campus II*

Profa. Andreia de Oliveira Santos

Belo Horizonte - *Campus VI*

Profa. Maria Vitalina Borges de Carvalho

Campus Leopoldina

Prof. José Geraldo Ribeiro Júnior

Campus Araxá

Profa. Renata Calciolari

Campus Divinópolis

Prof. Eduardo Habib Bechelane Maia

Campus Timóteo

Prof. Valmir Dias Luiz

Campus Varginha

Prof. André Rodrigues Monticelli

Campus Nepomuceno

Prof. Israel Teodoro Mendes

Campus Curvelo

Prof. Aniel da Costa Lima

Campus Contagem

Prof. Gustavo Henrique Reis de Araújo Lima

Diretoria Geral



Ano 2026 | nº 14
21 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
GABINETE



PORTARIA NORMATIVA GDG/CEFET-MG Nº 167, DE 21 DE MAIO DE 2026

Reestrutura as unidades organizacionais não regimentais subordinadas à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade e dá outras providências.

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

- i) as áreas de competência da Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade, estabelecidas na **Portaria DIR nº 261/2020, de 23 de abril de 2020**, alterada pela **Portaria Normativa GDG/CEFET-MG nº 166, de 20 de maio de 2026**; e
- ii) o que consta do processo nº 23062.021562/2024-43, sobretudo o Memorando Eletrônico nº 65/2026 - DPG, de 11 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as unidades da área meio da instituição, subordinadas à Coordenação de Orçamento, Finanças e Contabilidade - COFIC, por meio da unificação da Divisão de Orçamento - DIORC e da Divisão de Finanças - DIF, passando a Coordenação a vigorar com a seguinte estrutura:

I - Divisão de Orçamento e Finanças - DIOF; e

II - Divisão de Contabilidade - DICONT.

§ 1º As unidades de que trata este artigo são classificadas como unidades organizacionais não regimentais e administrativas, nos termos da **Resolução CD nº 12/2020, de 8 de abril de 2020**.

§ 2º As unidades de que trata este artigo funcionarão nas dependências físicas do *Campus Nova Suíça* - Belo Horizonte, em locais a serem estabelecidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão.

Art. 2º As áreas de competência das unidades organizacionais instituídas no art. 1º são assim definidas:

I - a Divisão de Orçamento e Finanças é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as atividades e processos de trabalho referentes à execução do orçamento e à execução financeira do CEFET-MG; e

II - a Divisão de Contabilidade é a unidade responsável por administrar, operacionalizar e executar as atividades e processos de trabalho referentes ao registro dos atos e fatos contábeis, e à elaboração e avaliação dos balancetes mensais do CEFET-MG.

Art. 3º Os gestores das unidades organizacionais instituídas no art. 1º serão designados para exercerem a atividade de Chefe.

Parágrafo único. Os gestores das unidades de que tratam os incisos I e II do art. 1º farão jus à Função Gratificada FG-01.

Art. 4º A Diretoria de Planejamento e Gestão estabelecerá, por meio de portarias específicas ou atos equivalentes, as atribuições dos responsáveis pelas unidades instituídas no art. 1º.

Parágrafo único. As atribuições dos responsáveis pelas unidades de que trata o *caput* serão, necessariamente, mais restritas que as atribuições do gestor da unidade hierarquicamente superior.

Art. 5º Fica revogada a **Portaria DIR nº 240/2021, de 7 de abril de 2021**.

Art. 6º Esta Portaria Normativa entra em vigor em 21 de maio de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 21/05/2026 10:58)

CARLA SIMONE CHAMON
DIRETORA-GERAL - TITULAR
CEFET-MG (11.00)
Matrícula: 1218048

Processo Associado: 23062.021562/2024-43

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **167**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA NORMATIVA**, data de emissão: **19/05/2026** e o código de verificação: **e1f1a07800**

